



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 240 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Realoca Crédito Adicional Suplementar por Transferência na Administração (CF/88, Art. 167, VI) – Lei 1522/2021”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.522 de 25 de janeiro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Autoriza realocação, na presente data, no Orçamento Anual vigente, o Crédito Adicional Suplementar por Transferência na Administração (CF/88, Art. 167, VI) no valor de R\$ 13.515,93 (treze mil, quinhentos e quinze Reais e noventa e três centavos), para reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| <u>DISCRIMINAÇÃO</u> |                                                           | <u>VALOR</u> |                  |
|----------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| <b>02</b>            | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO</b>              | <b>R\$</b>   | <b>13.515,93</b> |
| <b>01</b>            | <b>CHEFIA DE GABINETE</b>                                 | <b>R\$</b>   | <b>3.850,00</b>  |
| 04 122 0002 2.0002   | Manutenção Chefia de Gabinete                             | R\$          | 3.850,00         |
| 3 3 90 30 00         | Material de Consumo                                       | R\$          | 3.850,00         |
| <b>08</b>            | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                           | <b>R\$</b>   | <b>1.000,00</b>  |
| 10 304 0246 2.0209   | Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária         | R\$          | 1.000,00         |
| 3 1 90 04 00         | Contratação por Tempo Determinado                         | R\$          | 1.000,00         |
| <b>12</b>            | <b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>                        | <b>R\$</b>   | <b>8.665,93</b>  |
| 18 541 0032 2.0328   | Manutenção de Seção de Meio Ambiente                      | R\$          | 1.000,00         |
| 3 1 90 04 00         | Contratação por Tempo Determinado                         | R\$          | 1.000,00         |
| 20 122 0002 2.0210   | Manutenção do Depto. de Agricultura - Administração Geral | R\$          | 7.665,93         |
| 3 1 90 11 00         | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil             | R\$          | 7.665,93         |

**Art. 2º** - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$ 13.515,93 (treze mil, quinhentos e quinze Reais e noventa e três centavos), nas dotações abaixo discriminadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

| <u>DISCRIMINAÇÃO</u> |                                                           | <u>VALOR</u> |                  |
|----------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| <b>02</b>            | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO</b>              | <b>R\$</b>   | <b>13.515,93</b> |
| <b>01</b>            | <b>CHEFIA DE GABINETE</b>                                 | <b>R\$</b>   | <b>3.850,00</b>  |
| 04 122 0002 2.0002   | Manutenção Chefia de Gabinete                             | R\$          | 3.850,00         |
| 4 4 90 52 00         | Equipamentos e Material Permanente                        | R\$          | 3.850,00         |
| <b>08</b>            | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                           | <b>R\$</b>   | <b>1.000,00</b>  |
| 10 304 0246 2.0209   | Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária         | R\$          | 1.000,00         |
| 4 4 90 52 00         | Equipamentos e Material Permanente                        | R\$          | 1.000,00         |
| <b>12</b>            | <b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>                        | <b>R\$</b>   | <b>8.665,93</b>  |
| 18 541 0032 2.0328   | Manutenção de Seção de Meio Ambiente                      | R\$          | 1.000,00         |
| 4 4 90 52 00         | Equipamentos e Material Permanente                        | R\$          | 1.000,00         |
| 20 122 0002 2.0210   | Manutenção do Depto. de Agricultura - Administração Geral | R\$          | 7.665,93         |
| 4 4 90 52 00         | Equipamentos e Material Permanente                        | R\$          | 7.665,93         |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Campo Florido  
82º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão  
Aos 16 de dezembro de 2021.

**assinado eletronicamente**  
**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B168-8723-B92A-FD7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 16/12/2021 15:58:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/B168-8723-B92A-FD7A>